

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 6/5/2016, Seção 1, Pág. 28.

Portaria nº 342, publicada no D.O.U. de 6/5/2016, Seção 1, Pág. 23.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Instituto Paulista de Ensino e Pesquisa IPEP		UF: SP
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade de Tecnologia IPEP de São Paulo, com sede no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo.		
RELATOR: Luiz Fernandes Dourado		
e-MEC Nº: 20077492		
PARECER CNE/CES Nº: 66/2014	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 12/3/2014

I – RELATÓRIO

O pedido de recredenciamento da Faculdade de Tecnologia IPEP de São Paulo foi protocolado no dia 24 de outubro de 2007, sob o número e-MEC 20077492.

A Faculdade de Tecnologia IPEP de São Paulo (FATECSP) está situada na Rua Pirapitingui, nº 186, bairro Liberdade. São Paulo - SP. CEP 01508-020; é mantida pelo Instituto Paulista de Ensino e Pesquisa (IPEP), instituição sem fins lucrativos situado no Largo de São Francisco, nº 181, 1º andar, Centro, São Paulo-SP, CEP 01005-010, inscrito no CNPJ, sob o número 67.996.488/0001-20.

A FATECSP é originária do Centro de Educação Tecnológica IPEP de São Paulo e foi credenciado pelo MEC através da Portaria nº 3.590, de 3 de dezembro de 2003, publicada no D.O.U. 236, de 4/12/2003 - Seção 1 - Pág. 26.

Não possui IGC e oferece os seguintes cursos:

Tabela 1 – Cursos da Faculdade de Tecnologia IPEP de São Paulo com o respectivo ato.

Cursos	Conceito Curso (CC)	Finalidade
Gestão Comercial	3	Reconhec.
Gestão da Qualidade	3	Reconhec.
Gestão Educacional de Entidades de Apoio à Criança e ao Adolescente	3	Reconhec.
Logística		Reconhec.
Redes de Computadores	2 ENADE 3	Autoriz.

Fonte: Sistema e-MEC acessado em março de 2014.

Estão protocolados no sistema e-MEC os pedidos de Reconhecimento de Curso de Redes de Computadores (200900591); Renovação de Reconhecimento de Curso de Gestão da Qualidade (201101787); Renovação de Reconhecimento de Curso de Gestão Comercial (201101791).

Na fase de Despacho Saneador, a instituição obteve parecer satisfatório e deu-se prosseguimento ao fluxo processual com avaliação in loco entre os dias 8 e 12 de agosto de 2010 (relatório nº 64228).

Foram atribuídos os conceitos listados no Quadro 1, gerando conceito final igual a 3.

Quadro 1. Conceitos atribuídos pela Comissão de Avaliação in loco, aos indicadores conforme Instrumento de Avaliação Institucional Externa para Recredenciamento.

Dimensões	Conceitos
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	3
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	3
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	2
4. A comunicação com a sociedade	2
5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho	3
6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios	3
7. Infra-estrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	3
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional.	3
9. Políticas de atendimento aos estudantes	3
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	3
CONCEITO INSTITUCIONAL	3

As sínteses elaboradas pela Comissão de Avaliação in loco para corroborar a atribuição dos conceitos, são transcritas a seguir.

Dimensão 1: A missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)

1. A Missão e o PDI

1.1. Implementação do PDI.

O PDI submetido à análise é integrado: corresponde a algumas unidades educacionais de Ensino Superior do Instituto Paulista de Ensino e Pesquisa – IPEP. O PDI agrega aspectos referentes às Faculdades Integradas IPEP (São Paulo e Campinas), Faculdade de Tecnologia IPEP de Campinas e a Faculdade de Tecnologia IPEP de São Paulo (FATEC-IPEP/SP). Apenas esta foi objeto da Avaliação Externa correspondente a este Relatório. Portanto coube a esta Comissão de Avaliação identificar os elementos específicos pertinentes à FATEC-IPEP/SP no PDI apresentado. O PDI não vem tendo suas metas integralmente cumpridas. As metas previstas no PDI para São Paulo, partindo dos Cursos de Gestão (Mercadológica Comercial e Marketing, Qualidade, Logística, Educacional de Entidades de Apoio à Criança e ao Adolescente, Produção Industrial), Tecnologia em Banco de Dados, em Construção de Edifícios, e projetando uma oferta adicional de cursos totalizando 1500 vagas (cf.3.2.2. do PDI), não se concretizou. Resultou efetivamente uma redução de oferta de cursos. Ademais, a

proposta de oferta de que “a instituição pretende ter, (sic) cursos a distância nas áreas do saber em que atua.” (cf. 3.2.3. do PDI) não se efetivou a contento.

Portanto, as propostas constantes do PDI não foram adequadamente implementadas. O indicador configura um quadro AQUÉM do que expressa o referencial mínimo de qualidade. 1.2. Articulação entre o PDI e os processos de avaliação.

A Comissão observou que os resultados da auto-avaliação, em maior grau, e das avaliações externas, em menor grau, são adequadamente utilizados como subsídios para ações corretivas nos níveis administrativo e acadêmico. A subsequente revisão do PDI decorre das consolidações dos procedimentos de avaliação. Constatou-se a existência de ações acadêmicas e administrativas conseqüentes aos processos avaliativos. O indicador configura um quadro SIMILAR ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 2: A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades

2.1. No que se refere aos cursos com característica tecnológica, como Tecnologia em Construção de Edifícios e Gestão da Produção Industrial, a pesquisa é considerada como uma busca de contextualização dos conhecimentos acadêmicos com o mundo do trabalho. As atividades de ensino se coadunam com o proposto pela instituição em seus documentos oficiais. A política de ensino praticada pela FATEC-IPEP está coerente com o PDI. Apresentando conceito SIMILAR ao requisito mínimo de qualidade.

2.2. Políticas institucionais para os cursos superiores de tecnologia, Tecnologia em Construção de Edifícios e Gestão da Produção Industrial, suportam laboratórios, apoio a atividades acadêmicas, vinculação com o mundo do trabalho e estão organizadas de modo satisfatório. Este indicador apresenta-se SIMILAR ao referencial mínimo de qualidade

2.3. Não se aplica pois a instituição não atua em EAD.

2.4. Não se aplica, pois a instituição não atua na área de pós-graduação.

2.5. Não se aplica, pois a instituição não atua na área de pós-graduação à distância.

2.6. As atividades de iniciação científica não estão presentes. Atividades de pesquisa, no sentido em que a instituição as entende, ou seja, que são contextualização na realidade dos conhecimentos acadêmicos, se expressa (sic) por meio de visitas técnicas a locais (mostras, exposições) e na divulgação dos Trabalhos de Conclusão de Curso. As atividades de pesquisa conforme entendidas pela FATEC-IPEP resultam de ações pontuais, e tem (sic) caráter esporádico, com participação de número restrito de professores e amplo de estudantes. Os docentes têm apoio institucional para a apresentação de trabalhos de pesquisa e/ou extensão, por meio de licença. Conceito AQUÉM (sic) do referencial mínimo de qualidade

2.7. Não foram observadas políticas de extensão, apresentando conceito AQUÉM do conceito referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 3: A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural

3.1 As ações de responsabilidade e inclusão social praticadas estão em fase de implantação e são coerentes com as políticas constantes dos documentos oficiais, sendo o indicador SIMILAR ao referencial mínimo de qualidade.

3.2 A relação da IES com os setores da sociedade externa está AQUÉM do referencial mínimo de qualidade.

3.3 As ações da IES com vista à inclusão social estão aquém do referencial mínimo de qualidade. A IES oferece pontualmente, quando solicitada, assessoria a alguns órgãos do setor público, privado e mercado de trabalho. As ações de responsabilidade e inclusão social estão em fase de implantação e a IES conta com um programa próprio de concessão de bolsa de estudo a alunos. este indicador está AQUÉM do referencial mínimo de qualidade.

3.4 As ações da IES com vista ao meio ambiente, do patrimônio cultural e da produção artística estão aquém do referencial mínimo de qualidade, estando as ações em fase de implantação, como o desenvolvimento da coleta seletiva de papel reciclável. Este indicador está AQUÉM do referencial mínimo de qualidade

Dimensão 4: A comunicação com a sociedade

4.1 As ações de comunicação social praticadas estão em fase de implantação, em coerência com as políticas constantes do PDI, este indicador está SIMILAR ao requisito mínimo de qualidade.

4.2 A comunicação com a comunidade interna apresenta critério similar ao referencial mínimo de qualidade. Os canais e sistemas de informações funcionam adequadamente, são acessíveis e possibilitam a divulgação das ações da IES. As ações de comunicação com a sociedade externa são incipientes e pontuais, se encontrando ainda em uma área de informalidade.

O indicador se encontra AQUÉM do requisito mínimo de qualidade.

4.3 A não implantação da Ouvidoria, embora se tenha observado a implantação de setores de atendimento aos alunos por meio das coordenadorias e secretaria geral, coloca o indicador se encontra AQUÉM do referencial mínimo.

Dimensão 5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho

5.1 A política de gestão acadêmica de pessoal docente e do corpo técnico-administrativo está institucionalizada, resultante de diretrizes de ações e são acessíveis ao conhecimento da comunidade sendo verificado na visita que está coerente com o PDI, apresentando o critério SIMILAR ao referencial mínimo de qualidade.

5.2 A IES cadastrou no e-Mec (sic) 12 (doze) docentes. Entretanto, um deles foi excluído por não ter apresentado diploma de graduação registrado. A maioria do corpo docente atende ao critério do referencial mínimo de qualidade.

Este indicador é SIMILAR ao referencial mínimo de qualidade.

5.3 As políticas de capacitação e de acompanhamento do trabalho docente estão implantadas mostrando um critério similar ao referencial mínimo de qualidade. O Plano de carreira (sic) docente está em processo de homologação pelo órgão do MTE (protocolo de homologação dos quadros de carreira docente SDT/Zona Norte - Seção de Relações Do Trabalho nº 46474.002243/2010-97, em 22/07/2010). Este indicador é SIMILAR ao referencial mínimo de qualidade.

5.4 As políticas de capacitação e acompanhamento do corpo técnico-administrativo estão implantadas mostrando um critério SIMILAR ao referencial mínimo de qualidade. O Plano de carreira do corpo técnico-administrativo também está em processo de homologação pelo órgão do MTE (protocolo de homologação dos quadros de carreira dos técnicos administrativos SDT/Zona Norte - Seção de Relações Do Trabalho nº 46474.002243/2010-97, em 22/07/2010).

5.5 Não se aplica.

5.6 Não se aplica.

Dimensão 6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios

6.1 A organização e a gestão da IES estão coerentes em parte com o PDI, pois observou-se que os coordenadores de curso são escolhidos pelos dirigentes e não eleitos pelos pares conforme proposto no PDI. Resultando em gestão não autônoma e independente da mantenedora, configurando um quadro AQUÉM do referencial mínimo de qualidade.

6.2 A gestão institucional é SIMILAR ao referencial mínimo de qualidade e resulta em diretrizes de ações.

6.3 . Os órgãos colegiados e administrativos têm funcionamento similar ao referencial mínimo de qualidade cumprindo os dispositivos regimentais e estatutários, com representatividade e participação dos diferentes segmentos da comunidade universitária. Este indicador é SIMILAR ao referencial mínimo de qualidade.

6.4 O funcionamento e a representatividade nos colegiados são SIMILARES ao requisito mínimo de qualidade.

Dimensão 7: Infra-estrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação

7.1 A IES localiza-se em prédio próximo a uma estação de metrô. Observa-se coerência da infraestrutura física com as atividades de ensino, com a biblioteca, recursos de informação e comunicação, este indicador se encontra SIMILAR ao critério mínimo de referência.

7.2 É um prédio de 3 andares em boas condições físicas, as salas são adequadas para atividades didáticas e administrativas. Apresenta acessibilidade para portadores de deficiência física. Este indicador é SIMILAR ao referencial mínimo de qualidade.

7.3. Não se aplica pois a IES não atua em EaD.

7.4 A biblioteca é organizada, com número adequado de títulos e acesso ao Portal CAPES. Utiliza sistema informatizado de empréstimo de livros. Este indicador é SIMILAR ao referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 8: Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional

8.1 Foi constatada a existência da Comissão Própria de Avaliação composta por representantes docentes, técnicos administrativos, discentes e representante da sociedade civil, criada em 2006. Apresenta coerência do planejamento e da avaliação, SIMILAR ao referencial mínimo de qualidade.

8.2 A CPA está implantada e funciona com participação dos membros internos e externos reunidos com regularidade a cada trimestre. Apresentou relatórios anuais contemplando todas as dimensões do SINAES, tendo o indicador uma avaliação SIMILAR ao referencial mínimo de qualidade.

8.3 Nos processos de auto-avaliação institucional, os resultados estão sendo utilizados para adequações visando correções necessárias, apresentando referencial SIMILAR ao mínimo de qualidade.

Dimensão 9: Políticas de atendimento aos discentes

9.1 As ações de responsabilidade e inclusão social estão em fase de implantação e a IES conta com um programa próprio de concessão de bolsa de estudo a alunos. Estas bolsas são deliberadas pela Diretoria da Mantenedora justificando sua função social de entidade sem fins lucrativos. Apresenta conceito SIMILAR ao mínimo de qualidade.

9.2 Existem atividades pontuais de apoio aos discentes para participação em eventos. Apresenta conceito SIMILAR ao mínimo de qualidade.

9.3 Existem condições de acesso, seleção e permanência de estudantes pela IES. Apresenta conceito SIMILAR ao mínimo de qualidade.

9.4 Não foram observadas atividades de acompanhamento dos egressos. Apresenta conceito AQUÉM do mínimo de qualidade.

Dimensão 10: Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior

10.1 Existe coerência da sustentabilidade financeira apresentada pela IES com o estabelecido em documentos oficiais (PDI), remete ao Conceito SIMILAR ao referencial mínimo de qualidade

10.2 Sustentabilidade financeira da instituição e políticas de captação e alocação de recursos.

A FATEC-IPEP faz parte de um complexo educacional, IPEP, cuja sustentabilidade integrada se evidencia. A arrecadação específica da FATEC se integra ao grupo, com participação reduzida em relação à capacidade financeira do grupo. Seu custo de funcionamento (aluguel, folha de pagamento, etc.) também é de pequeno porte em relação à operação global do IPEP. Assim, verifica-se a adequação entre a proposta de desenvolvimento da IES, incluindo-se a captação de recursos, e o orçamento previsto, a compatibilidade entre cursos oferecidos e as verbas e os recursos disponíveis, e existe controle entre as despesas efetivas e as referentes à despesa correntes, de capital e de investimento. Conceito SIMILAR ao referencial mínimo de qualidade.

10.3. Existem políticas de aquisição de equipamentos e de conservação do espaço físico necessárias à adequada implementação dos programas de ensino. Conceito referencial SIMILAR ao mínimo de qualidade.

Sobre os requisitos legais, a Comissão registrou que: “1 A IES apresenta condições adequadas de acesso para portadores de necessidades especiais. 2 O corpo docente da IES está constituído por 11 docentes, sendo 1 mestre, 5 especialistas e 5 graduados.3 A IES está aquém no requisito mínimo legal com relação ao regime de trabalho do corpo docente, com 01 (um) em regime parcial e 10 (dez) horistas. 4 O Plano de Carreira Docente e de Técnico-Administrativo está protocolado no Ministério do Trabalho e Emprego para homologação. Os planos de Carreira Docente e Técnico Administrativo estão em processo de homologação pelo órgão do MTE (protocolo de homologação dos quadros de carreira docente SDT/Zona Norte - Seção de Relações Do Trabalho nº 46474.002243/2010-97, em 22/07/2010). 5 Nas pastas dos docentes consta cópia da carteira de trabalho com registro na IES, portanto foi comprovada a contratação mediante vínculo empregatício -CLT, de todos os docentes”.

Considerações da Comissão

A Comissão fez a seguinte consideração acerca das metas previstas no PDI : “O PDI não vem tendo suas metas integralmente cumpridas. As metas previstas no PDI para São Paulo, partindo dos Cursos de Gestão (Mercadológica Comercial e Marketing, Qualidade, Logística, Educacional de Entidades de Apoio à Criança e ao Adolescente, Produção Industrial), Tecnologia em Banco de Dados, em Construção de Edifícios, e projetando uma oferta adicional de cursos totalizando 1500 vagas (cf.3.2.2. do PDI), não se concretizou. Resultou efetivamente uma redução de oferta de cursos. Ademais, a proposta de oferta de que “...a instituição pretende ter, (sic) cursos a distância nas áreas do saber em que atua.” (cf. 3.2.3. do PDI) não se efetivou a contento.

Portanto, as propostas constantes do PDI não foram adequadamente implementadas. O indicador configura um quadro AQUÉM do que expressa o referencial mínimo de qualidade”.

As políticas de pesquisa foram consideradas satisfatórias, mas não há menção específica

às atividades de extensão. A pesquisa é incipiente. As ações de responsabilidade social estão assim descritas: “3.3 As ações da IES com vista à inclusão social estão aquém do referencial mínimo de qualidade. A IES oferece pontualmente, quando solicitada, assessoria a alguns órgãos do setor público, privado e mercado de trabalho. As ações de responsabilidade e inclusão social estão em fase de implantação e a IES conta com um programa próprio de concessão de bolsa de estudo a alunos. este indicador está AQUÉM do referencial mínimo de qualidade. 3.4 As ações da IES com vista ao meio ambiente, do patrimônio cultural e da produção artística estão aquém do referencial mínimo de qualidade, estando as ações em fase de implantação, como o desenvolvimento da coleta seletiva de papel reciclável. Este indicador está AQUÉM do referencial mínimo de qualidade.”

Da mesma forma, a comunicação com a sociedade é incipiente e pontual, se encontrando ainda em uma área de informalidade. Não há Ouvidoria implantada.

O corpo docente está constituído por 11 (onze) docentes, sendo 1 (um) mestre, 5 (cinco) especialistas e 5 (cinco) graduados. Há plano de carreira para professores e servidores, assim como incentivo à capacitação.

A organização e gestão da IES foram consideradas como de acordo com o referencial mínimo de qualidade, assim como seus processos autoavaliativos.

Há política de atendimento aos discentes, boa infraestrutura, e a sustentabilidade financeira da IES foi comprovada.

Considera-se que algumas questões apontadas no relatório da comissão de avaliação sejam reflexo da especificidade da instituição, que oferta apenas cursos tecnológicos. Ressalte-se que a instituição fica instada a solucionar as fragilidades que lhe impedem funcionamento mais qualificado.

Considerações da SERES

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Educação Superior é de parecer favorável ao recredenciamento da Faculdade de Tecnologia IPEP de São Paulo, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, mantida pelo Instituto Paulista de Ensino e Pesquisa, com sede e foro em São Paulo, no Estado de São Paulo, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Considerações do Relator

Considerando a instrução processual com base na legislação vigente, o conceito obtido pela instituição na avaliação in loco CI 3, bem como a obtenção dos conceitos de Cursos (CC) 3 que revelaram que a instituição atende aos padrões de qualidade, este relator é de parecer favorável ao recredenciamento da Faculdade de Tecnologia IPEP de São Paulo, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, mantida pelo Instituto Paulista de Ensino e Pesquisa, com sede e foro em São Paulo, no Estado de São Paulo. Ressalto, contudo, que a instituição deverá envidar esforços no tocante a melhoria dos indicadores do curso Rede de Computadores (ENADE 3; CPC 2:) no ciclo avaliativo.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade de Tecnologia IPEP de São Paulo, com sede na Rua Pirapitingui, nº 186, Bairro Liberdade, Sala 113, 116, 118, e Sala 122 a 124, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, mantida pelo Instituto Paulista de Ensino e Pesquisa (IPEP), com sede no mesmo endereço, observando-se tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º da Lei nº 10.870/2004, quanto a exigência avaliativa, prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 12 de março de 2014.

Conselheiro Luiz Fernandes Dourado - Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do relator.
Sala das Sessões, em 12 de março de 2014.

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Presidente

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Vice-Presidente